### nº 15.563/91, conforme dispõe o inciso I do parágrafo único do mesmo artigo.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em responder à Consulta Fiscal formulada, nos termos do voto proferido.

C.A.F. Em, 25 de setembro de 2018.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

Antonio Carlos Ferreira de Souza

## PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.78924.3.17

RECORRENTE: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - 1º INSTÂNCIA - JULGADOR - ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO RECORRIDO:STERICYCLE GETÃO AMBIENTAL LTDA

Rua Viriato Correia, 83 - Boa Viagem - Recife - Recife/PE

CEP: 51030-510

Inscrição municipal nº 271.170-2

ADVOGADOS:BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

RELATOR: JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 146/2018

EMENTA: 1- ISS - NOTIFICAÇÃO FISCAL, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, DECADÊNCIA.

2-Verificada a existência de pagamento parcial do tributo, sem a existência de dolo, fraude ou simulação, aplica-se o prazo decadencial previsto no art. 150, § 4°, do CTN.

3-Reexame necessário recebido e negado provimento. Mantida a decisão de Primeira Instância que julgou nula a Notificação Fiscal. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em negar provimento ao reexame necessário, mantendo integralmente a Decisão de Primeira Instância que julgou nula a Notificação Fiscal.

C.A.F. Em 25 de setembro de 2018.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Antônio Carlos Ferreira de Souza Júnior

Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

### PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.78948.0.17

RECORRENTE: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - 1º INSTÂNCIA - JULGADOR - ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO RECORRIDO: STERICYCLE GETÃO AMBIENTAL LTDA

Av. da Recuperação, 1212 - Passarinho - Recife/PE

Inscrição municipal nº 336.425-9

ADVOGADOS:BRUNO NOVAES BEZERRA CAVALCANTI

RELATOR: JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 147/2018

EMENTA: 1-ISS - NOTIFICAÇÃO FISCAL, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS, DECADÊNCIA.

2-Verificada a existência de pagamento parcial do tributo, sem a existência de dolo, fraude ou simulação, aplica-se o prazo decadencial previsto no art. 150, § 4°, do CTN.

3-Reexame necessário recebido e negado provimento. Mantida a decisão de Primeira Instância que julgou nula a Notificação Fiscal. Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em negar provimento ao reexame necessário, mantendo integralmente a Decisão de Primeira Instância que julgou nula a Notificação Fiscal.

C.A.F. Em 25 de setembro de 2018.

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho - RELATOR

João Gomes da Silva Júnior

Antonio Carlos Ferreira de Souza Júnior

Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

# PROCESSO/RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL Nº 80.32860.3.18

RECORRENTE: IDB ALVES ME

Rua São Miguel, 1110 - Afogados - Recife/PE

Inscrição mercantil nº 523.694-0

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL CAF - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA JOÃO GOMES DA SILVA JÚNIOR RELATOR: JULGADOR ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR

ACÓRDÃO Nº 148/2018

EMENTA: 1- RECURSO VOLUNTÁRIO - INTEMPESTIVIDADE DA RECLAMAÇÃO CONTRA EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL - NÃO PROVIMENTO.

2-Uma vez constatada a intempestividade da apresentação de reclamação contra exclusão do SIMPLES NACIONAL, não há reparos

a serem feitos na decisão do Gestor do CAF que negou seguimento à reclamação e determinou o seu arquivamento. 3-Recurso Voluntário negado.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, à unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em negar provimento ao Recurso Voluntário, mantendo integralmente a decisão que indeferiu a reclamação contra a exclusão do Simples Nacional.

C.A.F. Em 25 de setembro de 2018.

Antonio Carlos Ferreira de Souza Júnior - RELATOR

João Antônio Victor de Araújo

Carlos Augusto Cavalcanti de Carvalho

Maria Eduarda Alencar Câmara Simões

#### PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.22697.3.16 RECORRENTE:BANCO BRADESCO S/A

Av. Conselheiro Aguiar, 3256 - Boa Viagem - Recife/PE

Inscrição municipal nº 000.504-5

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - 1º INSTÂNCIA - JULGADOR - ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO RELATORA: JULGADORA: MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA SIMÕES

ACÓRDÃO Nº 149/2018

EMENTA: 1-RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CABIMENTO - REMESSA NECESSÁRIA - NÃO PROVIMENTO.

2- Nos termos do que dispõe o art. 219 do CTM, não cabe recurso voluntário dos casos de revelia.

3- Em análise da remessa necessária, confirma-se a decisão recorrida que cancelou parcialmente a exigência tributária exigida na notificação fiscal, por falta de motivação.

4-Recurso voluntário não conhecido.

Remessa Necessária conhecida, porém, negada.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso voluntário e, quanto à remessa necessária, em conhecê-la para negar-lhe provimento. C.A.F. Em 25 de setembro de 2018.

Maria Eduarda Alencar Câmara Simões - RELATORA

João Gomes da Silva Júnior

João Antônio Victor de Araújo

Antonio Carlos Ferreira de Souza Júnior (Impedido)

# PROCESSO/NOTIFICAÇÃO Nº 07.22698.0.16

RECORRENTE:BANCO BRADESCO S/A

Av. Mal Mascarenhas de Moraes, 2686 - Imbiribeira - Recife/PE

Inscrição municipal nº 351.905-8

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - 1º INSTÂNCIA - JULGADOR - ROBERVAL ROCHA FERREIRA FILHO RELATORA: JULGADORA: MARIA EDUARDA ALENCAR CÂMARA SIMÕES

ACÓRDÃO Nº 150/2018

EMENTA: 1-RECURSO VOLUNTÁRIO - NÃO CABIMENTO - REMESSA NECESSÁRIA - NÃO PROVIMENTO.

2- Nos termos do que dispõe o art. 219 do CTM, não cabe recurso voluntário dos casos de revelia.

3- Em análise da remessa necessária, confirma-se a decisão recorrida que cancelou parcialmente a exigência tributária exigida na notificação fiscal, por falta de motivação.

4-Recurso voluntário não conhecido.

Remessa Necessária conhecida, porém, negada.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso voluntário e, quanto à remessa necessária, em conhecê-la para negar-lhe provimento. C.A.F. Em 25 de setembro de 2018.

Maria Eduarda Alencar Câmara Simões - RELATORA

João Gomes da Silva Júnior

João Antônio Victor de Araújo

Antonio Carlos Ferreira de Souza Júnior (Impedido)

## Secretaria de Cultura

### Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE CONVOCATÓRIA PARA UTILIZAÇÃO DE PAUTA DO TEATRO BARRETO JÚNIOR PARA **ESPETÁCULOS DE ARTES CÊNICAS 2019.1** 

A Fundação de Cultura Cidade do Recife, por meio de seu representante legal, torna público que se encontram abertas as inscrições de projetos para utilização de pauta do Teatro Municipal Barreto Júnior, para temporadas que compreendem o período de 05 de abril a 31 de maio de 2019. As inscrições deverão ser realizadas de 15 de janeiro a 22 de fevereiro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, na Gerência do Teatro Barreto Júnior, localizada à Rua Estudante Jeremias Bastos, S/N, Pina, nesta cidade. Estarão disponíveis 04 (quatro) categorias de pautas para espetáculos de Artes Cênicas, devidamente detalhadas. O regulamento e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura do Recife (www.recife.pe.gov.br) e no local das inscrições. Maiores informações no Teatro Barreto Júnior e pelos telefones (81) 3355.6398/6399.

> Recife/PE, 11 de janeiro de 2019. Diego Targino de Moraes Rocha Diretor Presidente/FCCR

## Secretaria de Educação

### Secretário **BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA**

## PORTARIA Nº 013 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

RESOLVE:

A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E MONITORAMENTO DAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista os Ofícios s/nºs de 26 e 21.10.2018 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal,

I- Lotar os Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, nomeados pela Portaria nº 2376 de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOM

nº 138/11.12.2018, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Centro de Custo 140121790; 1- ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 060.693.324-74, mat. 110.151-0, na Creche Municipal Sítio do Cardoso, RPA-04,

Código de Lotação 14113614, com efeito retroativo a 26 de dezembro de 2018; 2- DEBORAH BARBOSA SILVA DE MARTINS CAMPELO, CPF 013.391.184-59, mat. 110.153-6, na Creche Municipal Chico Mendes, RPA-05, Código de Lotação 1411372, com efeito retroativo a 21 de dezembro de 2018;

3- GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, CPF 066.701.114-98, mat. 110.152-8, no CMEI Novo Pina, RPA-06, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411386, com efeito retroativo a 26 de dezembro de 2018.

II- Conceder Gratificação de Apoio ao Desenvolvimento Infantil, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), definida pela Lei nº 18.217 de 23.03.16, Artigo 45 aos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil, considerando a necessidade de Apoio ao Desenvolvimento Infantil junto às Creches Escola, Creches e CMEl'S da Rede Municipal de Ensino do Recife, conforme a Lei supracitada, com a carga horária mensal de 180 (cento e oitenta) horas;

1- ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF 060.693.324-74, mat. 110.151-0, com efeito retroativo a 26 de dezembro de 2018; 2- DEBORAH BARBOSA SILVA DE MARTINS CAMPELO, CPF 013.391.184-59, mat. 110.153-6, com efeito retroativo a 21 de dezembro de 2018; 3- GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA, CPF 066.701.114-98, mat. 110.152-8, com efeito retroativo a 26 de dezembro de 2018.

# PORTARIA Nº 014 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E MONITORAMENTO DAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Cl nº. 226/2018 DEGP/Gerência de Alfabetização e Letramento, Educação Infantil, e Anos Iniciais, RESOLVE:

Considerar cessado em 19 de dezembro de 2018, o exercício em Função Técnico-Pedagógico/Mediador no Programa de Correção de Fluxo Escolar do Professor I FLAVIA PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO, CPF 773.769.784-53, mat. 88.309-4, RPA-05, autorizado pela Portaria nº 922 de 28 de março de 2018, item 2, publicada no DOM nº 36/29.03.2018.

# PORTARIA Nº 015 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E MONITORAMENTO DAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Cl nº. 59/2018 da DEGP/Gerência de Política e Formação Pedagógica, RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I MARCIA ELIZABETE DA SILVA, CPF 556.121.134-04, mat. 62.726-7, da DEGP/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, para a DEGP/GPFP/Divisão de Educação Especial, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica na referida unidade Administrativa, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2018.

# PORTARIA Nº 016 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E MONITORAMENTO DAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Cl nº. 60/2018 da DEGP/Gerência de Política e Formação Pedagógica, RESOLVE:

Transferir, a pedido, o Professor I GISELLE MARIA PIRES LIBERAL DE MOURA, CPF 775.012.414-49, mat. 65.055-6, da DEGP/GALEIAI/Divisão de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, RPA-01, para a DEGP/GPFP/Divisão de Educação Especial, RPA-01, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula em Função Técnico-Pedagógica na referida unidade Administrativa, no 1º e 2º Turnos, com efeito retroativo a 20 de novembro de 2018.

# PORTARIA Nº 017 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E MONITORAMENTO DAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista a solicitação de 07.01.2019 da SEDUC/GGGPMR/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 2743 de 05 de dezembro de 2018, publicada no DOM nº 136/06.12.2018, referente ao Professor I CARMEM LUCIA SILVA OLIVEIRA, CPF 043.541.444-50, mat. 98.138-1, RPA-01, em razão de duplicidade.

# PORTARIA Nº 018 DE 14 DE JANEIRO DE 2019

A GERENTE GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS E MONITORAMENTO DAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício s/nº de 07.01.2019, 04.01.2019, 03.01.2019 da SEDUC/GGGP/Divisão de Pessoal, RESOLVE:

Lotar os Agentes Administrativos Escolares abaixo relacionados, nomeados pela Portaria nº 2376 de 10 de dezembro de 2018, publicada no DOM nº 138/11.12.2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito:

1- ALBA LAENA NEVES GOMES, CPF 065.749.834-86, mat. 110.237-0, na Creche Municipal Ame as Crianças, RPA-02, Código de Lotação 1411341, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2019; 2- ERONIDES EMERECIANO COSTA DE OLIVEIRA, CPF 037.254.504-12, mat. 110.236-2, na Creche Municipal Unidos

Venceremos, RPA-02, Código de Lotação 14113511, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2019; 3- KATHRYNN BIONE ALBUQUERQUE CASSIMIRO DE LUCENA, CPF 061.725.764-70, mat. 110.238-9, na Creche Municipal Chico Mendes, RPA-05, Código de Lotação 1411372, Centro de Custo 140121790, com efeito retroativo a 07 de janeiro de 2019;

Lotação 14115725, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 04 de janeiro de 2019; 5- THAIS THIANE WANDERLEY CAVALCANTI, CPF 068.278.134-79, mat. 110.240-0, na Escola Municipal Luiz Vaz de Camões, RPA-06, Código de Lotação 14115834, Centro de Custo 140121780, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2019.

4- MICAEL JOSE DA SILVA, CPF 035.884.114-37, mat. 110.235-4, na Escola Municipal Padre José de Anchieta, RPA-05, Código de

SANDRA SERRALVA DE MACÊDO Gerente Geral de Gestão de Pessoas e Monitoramento das Regionais